



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA  
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Comunicação Multimídia (SCM) – Circuito de Internet em Banda Larga de 240 (duzentos e quarenta) pontos para a comunicação de dados para a implementação, operação e manutenção da Prefeitura e Secretarias de Lages, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.**

Item	Especificação	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Link de Internet dedicado com 500 MB de Fibra Óptica própria com concentrador conforme local descrito na tabela abaixo. Apresentação: Valor mensal para 4 pontos.	60 MÊSES	4	R\$ 2.037,50	R\$ 489.000,00
2	Link Dedicado de Fibra Óptica própria, com Wi-Fi de 400 MB e serviço de hotspots para 500 usuarios simultâneos. Mínimo de 7 equipamentos de comunicação, com Hotspot interligado (onde o cadastro) vale para todos os lugares que estiver disponível as Wi-Fi públicas. Apresentação: Valor mensal para 7 pontos.	60 MÊSES	7	R\$ 2.640,00	R\$ 1.108.800,00
3	Internet Banda Larga de Fibra Óptica própria de 500 Mb. Apresentação: Valor mensal para 18 pontos.	60 MÊSES	23	R\$ 266,98	R\$ 368.425,80
4	PONTO A PONTO de Fibra Óptica própria de 200 Mb. Apresentação: Valor mensal para 198 pontos.	60 MÊSES	198	R\$ 469,50	R\$ 5.577.660,00
5	Internet (Via Rádio) 20 Mb. Apresentação: Valor mensal para 1 ponto.	60 MÊSES	1	R\$ 383,37	R\$ 23.002,20
6	Prestação de Serviços de TV Por Assinatura, com a disponibilização de pacote com transmissão digital em HD dos canais abertos Band HD, Rede TV HD, Record HD, Globo HD, SBT HD, TV Brasil HD e canais fechados Cultura HD, Globo News HD, Band News HD, CNN Brasil HD, Jovem Pan HD e Canais Esportivos básicos e dos canais de órgãos públicos como TV Câmara, TV Senado, TV Justiça, com transmissão digital HD ou digital, dentre outros, compreendendo: Instalação e assistência técnica (cabramento, decoder digitais e demais materiais necessários a execução do serviço. Manutenção corretiva e preventiva. Apresentação: Valor mensal para 7 pontos.	60 MÊSES	7	R\$ 275,00	R\$ 115.500,00

**VALOR GLOBAL PARA 60 MESES é de R\$ 7.682.388,00 (sete milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, trezentos e oitenta e oito reais).**

1.2. **A natureza deste objeto, de acordo com o art 6º, inciso XIII da Lei Nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, dada as suas características, enquadra-se como serviços comuns, ou seja, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.**



1.3. O prazo de vigência da contratação é de 05 (cinco) anos contados da assinatura do contrato prorrogável por mais 10 (dez) anos, totalizando 15 anos na forma do artigo 114 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## **2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

### **2.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS**

2.1.1. Os serviços consistem no fornecimento de links de fibra óptica para acesso à INTERNET e interligações PONTO A PONTO de baixa latência com garantia de banda de 100% de upload/download, contado com 15 (quinze) endereços IPv4 fixos e válidos.

2.1.2. O Serviço de Interconexão e internet descrito na planilha de ESTIMATIVA DE QUANTIDADES deverá conter no mínimo os seguintes requisitos técnicos:

2.1.3. Os links PONTO A PONTO deverão implementar conexão em camada 2 (Layer 2 – Modelo OSI) possibilitando o tráfego transparente de protocolos dessa camada como Trunk de VLAN por exemplo. Deverão possuir BAIXÍSSIMA LATÊNCIA para o adequado funcionamento dos tráfegos de voz, vídeo e computação em nuvem usados pelas secretarias do município;

2.1.4. Neutralidade da rede: não deverá ser implementado pela operadora em qualquer parte da rede quaisquer tipos de controle e/ou priorização de tráfego e/ou roteamento;

2.1.5. A malha física de interconexões entre os sites e concentradores de cada secretaria deverão ser distintas;

2.1.6. O CPE (roteador ou switch) destinado a tarefa de concentrador da rede deverá ser do tipo wirespeed – com processamento de pacotes em hardware a fim de assegurar o melhor desempenho do hardware e por consequência menor latência e eficiência da rede;

2.1.7. O CPE/Concentrador deverá disponibilizar interface Gigabit Ethernet/RJ45 e também SFP para conexão LAN com a rede do cliente (município de Lages);

2.1.8. Estes itens serão obrigatórios a comprovação através de detalhamento na proposta – inclusive modelo a ser ofertado do CPE para o concentrador para que seja possível a análise do atendimento dos requisitos do mesmo.

2.1.9. Rede própria (rede com infraestrutura pertencente e gerenciada por uma única operadora, menos os pontos onde for comunicação via rádio).

2.1.10. O Serviço de Hotspts com software de gerenciamento intuitivo e abrangente, permitindo a configuração, monitoramento e controle centralizados na Prefeitura do Município de Lages.

2.1.11. Recursos como autenticação de usuário, controle de largura de banda e análise de tráfego são desejáveis.

2.1.12. O sistema de Internet nas praças e terminais públicos deverá incluir hardware adequado, como roteadores e/ou pontos de acesso Wi-Fi, capazes de suportar uma carga significativa de usuários simultâneos conforme pedido pela contratante.

2.1.13. Deverão ser fornecidos os insumos necessários para o correto funcionamento do serviço de Internet, fornecidos pela Contratada.



## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

2.1.14. A contratada deverá fornecer o acesso através de INTERNET (exclusivamente ou via rádio onde foi descrito) bem como os equipamentos (Roteadores, O.N.U, Antenas WiFi e Mikrotik onde for necessário) para à ativação dos links afim de que sua interface final seja LAN (conector RJ45fêmea).

2.1.15. Deverão estar inclusos no preço os serviços de manutenção dos links de acesso à Internet e de todos os equipamentos fornecidos.

### Para o Item nº 02 – Link Dedicado de Fibra óptica com Wi-Fi pública:

2.1.16. Permite o gerenciamento de credenciais dos usuários, incluindo a criação, modificação e exclusão de contas. Deve suportar autenticação via e-mail, redes sociais e outros métodos.

2.1.17. Deverá fornecer para a Prefeitura de Lages, sistema para acompanhamento de usuários e conexões.

2.1.18. A segurança dos dados de rede wi-fi pública é de responsabilidade da fornecedora dos serviços.

2.1.19. Permite o gerenciamento de credenciais dos usuários, incluindo a criação, modificação e exclusão de contas. Deve suportar autenticação via e-mail, redes sociais e outros métodos.

2.1.20. Implementar medidas de segurança para proteger dados dos usuários e garantir que as informações coletadas sejam tratadas de acordo com as leis de proteção de dados.

2.1.21. Fornecer treinamento para a equipe da Prefeitura sobre como usar o sistema e oferecer suporte técnico para resolver qualquer problema que possa surgir.

2.1.22. Monitoramento em tempo real, gestão de usuários e relatórios de uso.

## 2.2. LOCAIS PARA A INSTALAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ: 82.777.301.0001-90				
1	Link Dedicado de Internet instalado no Paço Municipal com concentrador	Rua Benjamin Constat 13 – Bairro Centro	Fibra Óptica	500 MB
2	Parque João Theodoro da Costa Neto	R. Carlos de Mesquita – Bairro São Paulo.	PONTO A PONTO	200 Mb
3	Centro Ambiental	Parque Jonas Ramos, 125 – Centro	PONTO A PONTO	200 Mb
4	Memorial Nereu Ramos	Rua Frei Rogério Esquina Rua Aristiliano Ramos – Centro	PONTO A PONTO	200 Mb
4	Cemitério Cruz das Almas	Av. Marechal Floriano, 1353 – Bairro Santa Rita	PONTO A PONTO	200 Mb
6	Cemitério Jardim da Paz	Rua Irmão Joaquim, 1345 – Bairro Guarujá	PONTO A PONTO	200 Mb
7	Cemitério Municipal Nossa Senhora da Penha	Avenida Bruno Luersen, 25 – Bairro Penha	PONTO A PONTO	200 Mb
08	Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente	Rua Germiniano Cordeiro, 202 – Bairro Coral	PONTO A PONTO	200 Mb
09	Procon Municipal	Rua Martinho Nerbas, 29 – Bairro Centro	PONTO A PONTO	200 Mb
10	Fundação Municipal de Esportes	Avenida Cel. Antônio Ribeiro dos Santos, 510 - Bairro Universitário	PONTO A PONTO	200 Mb
11	Secretaria da Agricultura e Pesca	Rua Sebastião Ramos Schmidt, 288 – Bairro Universitário.	PONTO A PONTO	200 Mb
12	Secretaria do Turismo	Avenida Papa João XXIII, 138 – Bairro Beatriz.	PONTO A PONTO	200 Mb
13	Secretaria da Mulher	R. Santa Cruz, 155. Centro	PONTO A PONTO	200 Mb
14	Secretaria Municipal de Águas e Saneamento	Avenida. Primeiro de Maio 1700 – Bairro Popular	PONTO A PONTO	200 Mb
15	Diretran / Defesa Civil	Avenida Dom Pedro II, 1555 – Bairro Universitário	PONTO A PONTO	200 Mb
16	Garagem Municipal	Rua Ministro Pedro de Tolêdo, 70 – Bairro Coral	PONTO A PONTO	200 Mb
17	Arquivo	Av. Belizário Ramos 4969 – Bairro São Cristóvão	PONTO A PONTO	200 Mb



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**  
**DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

18	Terminal Urbano	Praça Vidal Ramos Senior 221 – Centro	PONTO A PONTO	200 Mb
19	Almoxarifado da Prefeitura	Avenida Brasil, 761 – Bairro São Cristovão	PONTO A PONTO	200 Mb
20	Horto do Guarujá	Rua Irmão Joaquim, 1021 – Bairro Guarujá	PONTO A PONTO	200 Mb
21	Biblioteca Pública	Rua Zeca Neves, S/N – Parque Jonas Ramos - Centro	PONTO A PONTO	200 Mb
22	Lages Previ	Rua Sofia Moritz, 72 esquina Tewobaldo Delving	PONTO A PONTO	200 Mb
23	Mercado Municipal	Rua Hercílio Luz , 755 - Centro	PONTO A PONTO	200 Mb
24	Secretaria de Obras	Rua Roraima, 74 B. São Cristovão	PONTO A PONTO	200 Mb
25	Secretaria de Planejamento	Rua Aristiliano Ramos 100, Centro	PONTO A PONTO	200 Mb
26	Balcão do Cidadão	Rua Zeca Neves, S/N – Parque Jonas Ramos - Centro	PONTO A PONTO	200 Mb
27	Setor de Execução Fiscal	Av. Belizário Ramos, 3800, sala 53, 5º Andar - Centro	PONTO A PONTO	200 Mb
28	Fundação Cultural de Lages	Rua Benjamin Constant, 141 - Centro	PONTO A PONTO	200 Mb
29	Auditoria Geral	Rua Benjamin Constant, 28 - sala 71 7º andar - Centro	PONTO A PONTO	200 Mb
30	Escola de Artes	Praça João Ribeiro, 164 - Centro	PONTO A PONTO	200 Mb
31	Setor de Fiscalização	Rua Presidente Nereu Ramos, 73 - Centro	PONTO A PONTO	200 Mb
32	Setor de Remissão/ Habitação	Rua Professor Walter Dacks, 10 - Centro	PONTO A PONTO	200 Mb
33	Setor de Recursos Humanos	Rua Frei Justino, 143 -Centro	PONTO A PONTO	200 Mb
34	Setor de Serviço de Atenção a Saúde do Servidor	Rua Frei Justino, 74 - Centro	PONTO A PONTO	200 Mb
35	Mercado Publico	R. Herlicio Luz, 757 B. Centro	PONTO A PONTO	200 Mb
36	Secretaria de Desenvolvimento e Turismo	Rua Manoel Thiago de Castro , 258 - Centro	PONTO A PONTO	200 Mb
37	Aeroporto	BR-282 - Guarujá, Lages - SC, 88524-900	Banda Larga	500 Mb
38	Movimento Econômico	Rua Benjamin Constant, 28 – Bairro Centro – 3º Andar – Sala 32	Banda Larga	500 Mb
39	Sala Gabinete Vice Prefeito	Benjamin Constant, 13, Bairro Centro	Banda Larga	500 Mb
40	Sala Chefe de Gabinete do Prefeito	Benjamin Constant, 13, Bairro Centro	Banda Larga	500 Mb
41	Sala Chefe de Gabinete do Prefeito	Benjamin Constant, 13, Bairro Centro	Banda Larga	500 Mb
42	Sala do Sec. de Administração e Finanças	Benjamin Constant, 13, Bairro Centro	Banda Larga	500 Mb
43	Auditório - Mercado Público	Rua Hercílio Luz , s/n - Centro	Banda Larga	500 Mb
44	Secretaria Municipal de Águas e Saneamento	Avenida. Primeiro de Maio 1700 – Bairro Popular	Banda Larga	500 Mb
45	Defesa Civil	Avenida Dom Pedro II, 1555 – Bairro Universitário	Banda Larga	500 Mb
46	Centro de Eventos	Praça Joao Costa, s/n. Centro	Banda Larga	500 Mb
47	Guarda Municipal	Rua Piaui s/n. Bairro São Cristovao	Banda Larga	500 Mb
48	Gabinete do Prefeito	Benjamin Constant, 13, Bairro Centro	Banda Larga	500 Mb
49	Estádio Municipal Vidal Ramos Junior	Rua Jairo Luiz Ramos, 2. Bairro Sagrado Coração de Jesus	Banda Larga	500 Mb
50	Comunicação Social	Benjamin Constant, 13, Bairro Centro	Banda Larga	500 Mb
51	Estádio Municipal	Rua Jairo Luiz Ramos, 2 - Sagrado Coração de Jesus	Banda Larga	500 Mb
52	Casaro Juca Antunes - Centro Informações turísticas	Rua Benjamin Constant , 98 - Centro	Banda Larga	500 Mb
53	Casa de Apoio	Rua Adelaide de Oliveira Souza,s/n (em frente 128) – Vila Maria	Banda Larga	500 Mb
54	Horto da Várzea	R. Elzeário Prudente Vieira S/N – Bairro Várzea	Banda Larga	500 Mb



# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

## DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

55	Central de Informações Turísticas	Rodovia BR 282 – KM 204 – Anexo a Polícia Rodoviária Federal – Posto dos Índios	Internet (VIA RÁDIO)	20 Mb
<b>TOTAL DE PONTOS</b>			<b>55</b>	

SECRETARIA DE SAUDE - CNPJ: 11.840.546/0001-77				
01	Link Dedicado de Internet instalado na Secretaria de Saúde com concentrador	Praça Leoberto Leal, 20 - Centro	Fibra Óptica	500 MB
02	CAPS AD	Rua Correia Pinto, 561 – Centro	Intranet	200 Mb
03	CAPS Infantil	Rua Coronel Cordova, 1078 – Centro	Intranet	200 Mb
04	CAPS II Araucária	Avenida João Goulart, S/N - Bairro Jardim Celina	Intranet	200 Mb
05	CRESÇA	Rua Fausto de Souza, 300 - Centro	Intranet	200 Mb
06	Residencial Terapêutico	Rua Maria Floriane Flores, 310 - Bairro Jardim Cepar	Intranet	200 Mb
07	Vigilância Sanitária	Rua Professor Walter Dachs, 69 - Centro	Intranet	200 Mb
08	Unidade de Saúde Caça e Tiro	Rua Cirilo Vieira Ramos, 782 - Bairro Caça e Tiro	Intranet	200 Mb
09	Unidade de Saúde Centenário	Rua Visconde de Cairú, S/N – Bairro Centenário	Intranet	200 Mb
10	Unidade de Saúde Copacabana	Rua Presidente Kenedy, 632 – Bairro Copacabana	Intranet	200 Mb
11	Unidade de Saúde Coral	Rua Campos Sales, 22 – Bairro Coral.	Intranet	200 Mb
12	Unidade de Saúde Frei Rogério	Rua João José Godinho, 1868 – Bairro Frei Rogério (temporariamente funcionando no seguinte endereço: Av. 2ª Batalhão Rodoviário, N 363, Bairro Conta Dinheiro)	Intranet	200 Mb
13	Unidade de Saúde Conta Dinheiro	Avenida Luiz de Camões, 1853 (FUNDOS CRAS 7) – Bairro Conta Dinheiro	Intranet	200 Mb
14	Unidade de Saúde Guarujá	Rua Vera Cruz, 15 – Bairro Guarujá.	Intranet	200 Mb
15	Unidade de Saúde Habitação	Rua Do Guaviju, S/N – Bairro Habitação	Intranet	200 Mb
16	Unidade de Saúde Penha	Rua Nossa Senhora da Penha, 398 – Bairro Penha	Intranet	200 Mb
17	Unidade de Saúde Petrópolis	Rua Joinville, 200 – Bairro Petrópolis	Intranet	200 Mb
18	Unidade de Saúde Popular	Rua Sebastião Ataíde, S/N – Bairro Popular	Intranet	200 Mb
19	Unidade de Saúde Pró-Morar	Rua Engenheiro Paulo Ribeiro, 1045 – Bairro Pró – Morar	Intranet	200 Mb
20	Unidade de Saúde Santa Catarina	Rua Max Rogerio Azevedo, 600 – Bairro Santa Catarina	Intranet	200 Mb
21	Unidade de Saúde Santa Helena	Avenida Caldas Júnior, 475 – Bairro Santa Helena	Intranet	200 Mb
22	Unidade de Saúde Santa Monica	Rua Esporte Clube Palmeiras, 337 – Bairro Santa Mônica	Intranet	200 Mb
23	Unidade de Saúde Maria Luiza	Rua Herólio Batista de Oliveira, 129 – Bairro Maria Luiza	Intranet	200 Mb
24	Unidade de Saúde São Cristóvão	Rua Maranhão, S/N – Bairro São Cristóvão	Intranet	200 Mb
25	Unidade de Saúde São Francisco	Rua Haeckel de Tavares, 88 – Bairro São Francisco (temporariamente funcionando no seguinte endereço: Rua Heckel de Taveres – Fundos Igreja São Francisco – Bairro São Francisco)	Intranet	200 Mb
26	Unidade de Saúde São Miguel	Rua Bernardo Gonçalves Kuster, 7100 – Bairro São Miguel	Intranet	200 Mb
27	Unidade de Saúde São Pedro	Rua João Maria Faustino dos Santos, 81 – Bairro São Pedro.	Intranet	200 Mb
28	Unidade de Saúde Tributo	Rua Ábramo Baú, 520 – Bairro Tributo	Intranet	200 Mb
29	Unidade de Saúde Universitário	Rua Marechal Gama D' Eça, 47 – Bairro Universitário	Intranet	200 Mb
30	Unidade de Saúde Várzea	Rua Farias de Brito, 410 – Bairro Várzea	Intranet	200 Mb





## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

31	Unidade de Saúde Vila Mariza	Rua Jerusalém, s/n - Bairro Vila Mariza (Ao lado do Colégio Municipal Emeb Professora Fausta Rath).	Intranet	200 Mb
32	Unidade de Saúde Vila Nova	Rua Anísio Mortari, 90 – Bairro Vila Nova	Intranet	200 Mb
33	Unidade de Saúde São Carlos	Rua Hercílio Batista Oliveira , 129 - Maria Luiza	Intranet	200 Mb
34	Centro de Controle de Zoonoses	Rua Aníbal Afonso de Athayde , 1300 - Tributo	Intranet	200 Mb
35	CEO - Centro de Especialidades Odontológicas	Avenida Marechal Castelo Branco, 170 - Universitário	Intranet	200 Mb
36	Almoxarifado de Materiais SMS	Rua Cruz e Souza , 368 - Brusque	Intranet	200 Mb
37	Centro Terapêutico das PICS	Rua Cruz e Souza, 542 - Bairro Brusque	Intranet	200 Mb
38	Almoxarifado de Arquivos SMS	Rua Rio Grande do Norte , 1100 - São Cristóvão	Intranet	200 Mb
39	Unidade de Saúde do Centro / CEASM	Rua James Robert Amós, S/N. Centro - Fundos do Fórum Municipal	Intranet	200 Mb
40	UPA 24 Horas - Dra. Maria Gorete dos Santos	Avenida Brasil, 1035, Universitário	Intranet	200 Mb
<b>TOTAL DE PONTOS</b>			<b>40</b>	

<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>				
01	Link Dedicado de Internet instalado na Secretaria de Educação com concentrador	Av. Papa João XXIII, 1115 - Petrópolis	Fibra Óptica	<b>500 MB</b>
02	Secretaria da Educação/EMEF Itinerante Maria Alice Wolff de Souza.	R: Delfim Moreira, 1002 B. Santa Maria	PONTO A PONTO	200 Mb
03	Alimentação Escolar/Almoxarifado/Manutenção	Avenida Belizário Ramos, 10043 – Bairro São Cristóvão	PONTO A PONTO	200 Mb
04	CAIC Irmã Dulce	Rua Vitorino Joaquim Lopes, S/N – Bairro Guarujá	PONTO A PONTO	200 Mb
05	CAIC Nossa Senhora dos Prazeres	Rua Aujor Luz, 810 – Bairro Santa Catarina	PONTO A PONTO	200 Mb
06	EMEB Anjo da Guarda/CEIM Domingas Bianchini	Rua Humberto de Campos, 72 – Bairro Sagrado Coração de Jesus	PONTO A PONTO	200 Mb
07	EMEB Bom Jesus	Rua Bartolomeu de Gusmão, SN – Bairro Bom Jesus	PONTO A PONTO	200 Mb
08	EMEB Coronel Manoel Thiago de Castro	Rua João Arcedílio Mendes, SN – Bairro Santa Clara	PONTO A PONTO	200 Mb
09	EMEB Dom Daniel Hostin	Rua Glorocindo Alves Paim, SN – Bairro Dom Daniel.	PONTO A PONTO	200 Mb
10	EMEB Frei Bernardino/CEIM Maura do Pilar	Rua João José Godinho, 1716 – Bairro Frei Rogério	PONTO A PONTO	200 Mb
11	EMEB Hermínio Pinheiro Júnior/CEIM Cacilda	Rua José Golin,190 – Bairro Triângulo	PONTO A PONTO	200 Mb
12	EMEB Izabel Thiesen Roseto	Rua Clitto Zapelini Neto, 627 – Bairro Vila Maria	PONTO A PONTO	200 Mb
13	EMEB Izidorio Marin	Rua Das Laranjeiras, 140 – Bairro Caroba.	PONTO A PONTO	200 Mb
14	EMEB Jardelina Furtado Pereira/CEIM Aristorides	Rua Emília Steffen Lehmkuhl, 792 – Bairro Penha	PONTO A PONTO	200 Mb
15	EMEB Juscelino Kubitschek de Oliveira/CEIM Bairro Santa Maria	Rua José Soares Silverio, SN – Bairro Santa Maria	PONTO A PONTO	200 Mb
16	EMEB Lupércio de Oliveira Koeche/CEIM Justine Barth	Rua Claudio Manoel da Costa, 926 – Bairro Várzea.	PONTO A PONTO	200 Mb
17	EMEB/CEIM Mutirão.	Avenida dos Pessegueiros, SN – Bairro Habitação.	PONTO A PONTO	200 Mb
18	EMEB Nicanor Rodrigues Goulart	Rua Alvaro Neri dos Santos, 241- Bairro Bom Jesus	PONTO A PONTO	200 Mb
19	EMEB Nossa Senhora da Penha	Rua Artur Ramos, 241 – Bairro São Miguel	PONTO A PONTO	200 Mb
20	EMEB Ondina Neves Bleyer	Rua Cel. Zeca Athanásio, 14 – Bairro Sagrado Coração de Jesus	PONTO A PONTO	200 Mb
21	EMEB Oscar Schweitzer/CEIM Guadalajara	Rua Inocência Alves de Brito, 151 – Bairro Guadalajara	PONTO A PONTO	200 Mb



## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

22	EMEB Prefeito Waldo Costa	Rua Irmã Erotides, SN – Bairro Vila Nova	PONTO A PONTO	200 Mb
23	EMEB Professor Antônio Joaquim Henriques	Rua Eleutério da Silva Furtado, 752 – Bairro Centenário.	PONTO A PONTO	200 Mb
24	EMEB Professora Belizária Rodrigues/CEIM Rosvita	Rua Lauro Luís da Silva, 35 – Bairro Maria Luiza.	PONTO A PONTO	200 Mb
25	EMEB Professora Fausta Rath/CEIM Alfeu	Rua Jerusalém, 524 – Bairro Vila Mariza	PONTO A PONTO	200 Mb
26	EMEB Professora Madalena Miranda Largura	Rua Elizonete Ribeiro Damacena, SN – Bairro Vista Alegre	PONTO A PONTO	200 Mb
27	EMEB Professor Eduardo Pedro Amaral	Rua Heitor Villa Lobos, SN – Bairro São Francisco.	PONTO A PONTO	200 Mb
28	EMEB Professor Osni de Medeiros Régis	Rua Irmão Joaquim, SN – Bairro Tributo	PONTO A PONTO	200 Mb
29	EMEB Professor Pedro Cândido	Rua Barcelona, 49 – Bairro Boqueirão	PONTO A PONTO	200 Mb
30	EMEB/CEIM Professor Trajano	Avenida Luís de Camões, 1949 – Bairro Conta Dinheiro	PONTO A PONTO	200 Mb
31	EMEB Santa Helena	Rua Presidente Kennedy, 669 – Bairro Copacabana.	PONTO A PONTO	200 Mb
32	EMEB São Vicente	Rua Vendolino Wiggers, 324 – Bairro São Sebastião	PONTO A PONTO	200 Mb
33	EMEB Saul de Athayde/CEIM Adriana Lourenço	Rua Avenida Marechal Castelo Branco, 1840 – Bairro Ferrovia	PONTO A PONTO	200 Mb
34	EMEB Suzana Albino França/CEIM Jhonatan K. Lehmkuhl	Rua Avenida Edézio Neri Caon, SN – Bairro Jardim Panorâmico	PONTO A PONTO	200 Mb
35	Assistência Social Nossa Senhora dos Prazeres	Rua João Francisco Wolff, 99 – Bairro Bom Jesus.	PONTO A PONTO	200 Mb
36	Assist. Social Nossa Senh. dos Prazeres – Extensão	Rua Melvin Jones, 30 – Bairro Vila Nova.	PONTO A PONTO	200 Mb
37	CEIM Adelina Tramontin Sommariva	Avenida Alfeu Rodolfo da Silva, 325 – Bairro Gralha Azul.	PONTO A PONTO	200 Mb
38	CEIM Adotai	Rua Bom Jesus, 336 – Bairro Ipiranga	PONTO A PONTO	200 Mb
39	CEIM Alfredo Bianchini de Mathia	Rua Maria Arlene da Luz, SN – Bairro Santo Antônio.	PONTO A PONTO	200 Mb
40	CEIM André Luiz	Avenida Luis de Camões, 2195 – Bairro Conta Dinheiro	PONTO A PONTO	200 Mb
41	CEIM Andrea Maris Santa Ana	Rua João Lemos Machado, SN – Bairro Morro Grande II. .	PONTO A PONTO	200 Mb
42	CEIM Araucária	Rua Pedro Ivo Campos, SN – Bairro Araucária.	PONTO A PONTO	200 Mb
43	CEIM Aristides de Oliveira Campolin	Rua Frei Silva Neiva, SN – Bairro Morro Grande I.	PONTO A PONTO	200 Mb
44	CEIM Bairro Conta Dinheiro	Rua Carlos Chagas S/N B. Conta Dinheiro	PONTO A PONTO	200 Mb
45	CEIM Bairro Jardim Celina	Avenida Luis de Camões, 28 – Bairro Maria Luiza.	PONTO A PONTO	200 Mb
46	CEIM Bairro Jardim Residencial Bela Vista	Rua Manoel Lino de Jesus, SN – Bairro Conte.	PONTO A PONTO	200 Mb
47	CEIM Bairro Santa Cândida	Rua José Vilson Muniz, SN – Bairro Santa Cândida	PONTO A PONTO	200 Mb
48	CEIM Bairro Santa Mônica	Rua Luiz Floriani Junior, SN – Bairro Santa Mônica	PONTO A PONTO	200 Mb
49	CEIM Bairro São Paulo	Rua Alberto Nepomuceno, SN – Bairro São Paulo	PONTO A PONTO	200 Mb
50	CEIM Bairro São Pedro	Rua João Faustino dos Santos, SN – Bairro São Pedro.	PONTO A PONTO	200 Mb
51	CEIM Bairro Vila Maria	Rua Clito Zapelini Neto, 627 – Bairro Vila Maria.	PONTO A PONTO	200 Mb
52	CEIM Bem-Te-Vi	Rua Allan Kardec, SN – Bairro Penha	PONTO A PONTO	200 Mb
53	CEIM Cantinho Feliz/CEIM Maria Joana de Arruda	Rua Visconde de Cairú, 197 – Bairro Centenário.	PONTO A PONTO	200 Mb
54	CEIM Celina Tomé Melegari	Rua Bruno Luersen, SN – Bairro Chapada.	PONTO A PONTO	200 Mb
55	CEIM Chapeuzinho Vermelho	Rua Rua Baependi, 300 – Centro	PONTO A PONTO	200 Mb



## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

56	CEIM Emília Furtado Ramos/CEIM Bairro Gethal	Rua Pedro Gaspar Fernandes, 146 – Bairro Gethal.	PONTO A PONTO	200 Mb
57	CEIM Vivaldino Silva Lourenço/CEIM Emília Ribeiro de Barros	Rua Frontino Arruda, SN – Bairro Bela Vista.	PONTO A PONTO	200 Mb
58	CEIM Eudalto Lopes de Sá	Rua Celio Batista de Castro, SN – Bairro Santa Helena.	PONTO A PONTO	200 Mb
59	CEIM Filhos dos Funcionários	Rua Mário Augusto de Souza, 54 – Bairro Centro	PONTO A PONTO	200 Mb
60	CEIM Gente Miúda	Rua Joinville, SN – Bairro Petrópolis.	PONTO A PONTO	200 Mb
61	CEIM Girassol	Rua Esporte Clube Corinthians, 8100 – Bairro Santa Mônica	PONTO A PONTO	200 Mb
62	CEIM Galha Azul	Rua Nossa Senhora da Saúde, SN – Bairro Guarujá	PONTO A PONTO	200 Mb
63	CEIM Iraci Souza Steinke	Rua Mal.Artur da Costa e Silva, SN – Bairro Popular	PONTO A PONTO	200 Mb
64	CEIM Ivo Pacheco de Andrade	Rua Hernesto Ranzolin, 100 – Bairro Tributo	PONTO A PONTO	200 Mb
65	CEIM João José Theodoro da Costa Netto	Rua Itapuã, SN – Bairro São Miguel	PONTO A PONTO	200 Mb
66	CEIM Judite Terezinha Dias	Rua Blumenau, SN – Bairro Petrópolis.	PONTO A PONTO	200 Mb
67	CEIM Leonina Rodrigues da Costa	Rua Jairo Anésio Pilar, SN – Bairro Vila Camboni.	PONTO A PONTO	200 Mb
68	CEIM Marco Floriani Bordin	Rua Presidente Kennedy, 669 – Bairro Copacabana.	PONTO A PONTO	200 Mb
69	CEIM Maria Conceição Nunes	Rua Francisco Felício de Miranda, SN – Bairro Várzea.	PONTO A PONTO	200 Mb
70	CEIM Maria de Castro Arruda	Rua Sergipe, 73 – Bairro São Cristovão.	PONTO A PONTO	200 Mb
71	CEIM Marieta Camargo dos Santos	Rua Vergílio Godinho, SN – Bairro Brusque.	PONTO A PONTO	200 Mb
72	CEIM Marina Martins Borges	Rua Cristóvão Colombo, SN – Bairro Guarujá	PONTO A PONTO	200 Mb
73	CEIM Miriam Regina O. Koeche	Rua Bom Jesus, SN – Bairro Ipiranga	PONTO A PONTO	200 Mb
74	CEIM Moranguinho	Rua Eleotério da Silva Furtado, 738 - Bairro Centenário	PONTO A PONTO	200 Mb
75	CEIM Nelson Martins de Almeida	Rua Jose Maria Freitas, 611 – Bairro Novo Milênio	PONTO A PONTO	200 Mb
76	CEIM Noé José dos Santos	Rua João Cruz Junior, 311 – Bairro Santa Rita.	PONTO A PONTO	200 Mb
77	CEIM Nossa Senhora do Caravágio	Rua Joaquim Nabuco, SN – Bairro Caravágio.	PONTO A PONTO	200 Mb
78	CEIM Pequeno Príncipe	Rua Salvador Pucci Sobrinho, 289 – Bairro Várzea	PONTO A PONTO	200 Mb
79	CEIM Primeiros Passos	Rua Carlos Gomes, 54 – Bairro Coral	PONTO A PONTO	200 Mb
80	CEIM Prof. Maria Sonia de Quevedo/SLAN	Avenida Primeiro de Maio, 1003 – Bairro São Cristóvão	PONTO A PONTO	200 Mb
81	CEIM Professora Rosimery Guimarães Lira	Rua Padre Adriano, SN – Bairro Dom Daniel	PONTO A PONTO	200 Mb
82	CEIM Sebastião Waltrick Farias	Rua Leontina Ribeiro, 144 – Bairro Cohab III.	PONTO A PONTO	200 Mb
83	CEIM Sempre Viva	Rua Edmundo Soldatelli, SN – Bairro Santa Helena.	PONTO A PONTO	200 Mb
84	CEIM Sepé-Tiarajú	Djaime Joaquim Alves, SN – Bairro Passo Fundo.	PONTO A PONTO	200 Mb
85	CEIM Suzete Conceição Soares Córdova	Avenida Castelo Branco, 170. (Fundos da Uniplac) – Bairro Universitário.	PONTO A PONTO	200 Mb
86	CEIM Tia Anita/CEIM Juarez Pereira da Silva	Rua Salustiano Neto, SN – Bairro São Luiz	PONTO A PONTO	200 Mb
87	CEIM Tia Bira	Rua D. Joaquim do Arco Verde, SN – Bairro Centenário.	PONTO A PONTO	200 Mb
88	CEIM Valeria Guimarães Goss	Avenida Maria de Souza, SN – Bairro Guarujá.	PONTO A PONTO	200 Mb
89	CEIM Vila da Criança	Avenida Castelo Branco, SN – Bairro Universitário.	PONTO A PONTO	200 Mb





**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**  
**DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

90	CEIM Bairro Caroba	Rua das Laranjeiras, SN - Bairro Caroba.	PONTO A PONTO	200 Mb
91	CEIM Maria Joana de Arruda	Rua Visconde de Cairú, SN – Bairro Centenário	PONTO A PONTO	200 Mb
92	CEIM Clarício Madruga	Rua João Arcedílio M. Andrade, SN – Bairro Santa Clara	PONTO A PONTO	200 Mb
93	CEIM Hermínia Graciosa Zago	Rua José Maria Ribas Pinto, S/N – Bairro Promorar.	PONTO A PONTO	200 Mb
94	Arquivo Prefeitura	Rua Coronel Serafim de Moura, 46 - Centro	PONTO A PONTO	200 Mb
96	CEIM Elvas Flávio Lenzi (Nadir)	Rua João Maria de Souza, s/n - Bairro da Penha	PONTO A PONTO	200 Mb
<b>TOTAL DE PONTOS</b>			<b>96</b>	

<b>SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CNPJ: 13.668.709/0001-01</b>				
01	Link Dedicado de Internet instalado na Secretaria Municipal de Assistência Social com concentrador	Praça João Ribeiro, 13 - Centro	Fibra Óptica	<b>500 MB</b>
02	Almoxarifado	Praça Leoberto Leal, N 212, Bairro Brusque	PONTO A PONTO	200 Mb
03	Secretaria de Assistência Social	Praça João Ribeiro 13, Centro	PONTO A PONTO	200 Mb
04	Banco de Alimentos	Av Luiz de Camoes, 2195 – Bairro Coral	PONTO A PONTO	200 Mb
05	Centro de Convivência do Idoso Dom Oneres Marchiori – CCI	Rua Cláudio Galeno, 153 – Bairro Várzea	PONTO A PONTO	200 Mb
06	Centro Dia do Idoso – CDI	Rua Visconde de Cairu, s/n – Bairro Centenário	PONTO A PONTO	200 Mb
07	Centro POP	Rua São Joaquim, 241 – Bairro Copacabana	PONTO A PONTO	200 Mb
08	Albergue POP	Rua Visconde de Cairu, 197 – Bairro Centenário	PONTO A PONTO	200 Mb
09	Cozinha Comunitária	Rua Padre Ludovico Kuck, 968 – Bairro Guarujá	PONTO A PONTO	200 Mb
10	CRAS I	Rua Lauro Liz Costa, s/n – Bairro Popular	PONTO A PONTO	200 Mb
11	CRAS II	Rua Visconde de Cairu, 249, Bairro Centenário.	PONTO A PONTO	200 Mb
12	CRAS III	Rua Dalila Canani Delfes, 230 – Bairro Penha	PONTO A PONTO	200 Mb
13	CRAS IV	Rua Ubaldo Gualberto de Sá, s/n – Bairro Tributo	PONTO A PONTO	200 Mb
14	CRAS V	Rua Luiz Floriane Junior, s/n – Bairro Santa Mônica	PONTO A PONTO	200 Mb
15	CRAS VI	Rua Jair de Souza passos, 155 – Bairro Bela Vista	PONTO A PONTO	200 Mb
16	CRAS VII	Avenida Luiz de Camões, 1853 – Bairro Conta Dinheiro.	PONTO A PONTO	200 Mb
17	CRAS VIII	Rua Sebastião Euriques de Oliveira, 765 – Bairro São Pedro/Gralha Azul.	PONTO A PONTO	200 Mb
18	CREAS I	Rua Moisés Furtado, 155 – Bairro Centro.	PONTO A PONTO	200 Mb
19	CREAS II	Rua dos Franciscanos, 187 – Bairro Santo Antônio	PONTO A PONTO	200 Mb
20	CREAS III	Rua Campos Salles, 22 – Bairro Coral	PONTO A PONTO	200 Mb
21	Artes	Rua Caetano Vieira da Costa, 575 – Bairro Centro	PONTO A PONTO	200 Mb
22	Praça do Céu	Rua Archilau Batista do Amaral, 475 – Bairro Universitário	PONTO A PONTO	200 Mb
23	Padaria	Rua Marechal Gama Deca, s/n – Bairro Universitário.	PONTO A PONTO	200 Mb
24	SAICA Unidade I (Abrigo I)	Rua Abetino Rodrigues Marafigo, 127, Guarujá	PONTO A PONTO	200 Mb
25	SAICA Unidade II (Abrigo II)	Rua José Córdova dos Santos, 821 – Bairro Santo Antônio.	PONTO A PONTO	200 Mb



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**  
**DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

26	Acolhimento POP	Rua Frei Gabriel, 848 – Bairro Centro	PONTO A PONTO	200 Mb
27	Casa dos Conselhos	Rua Castro Alves, 23, Cent0072o, CEP: 881001-210, ao lado da Le Sante	PONTO A PONTO	200 Mb
28	Conselho Tutelar	R. Caetano Costa Júnior, 140 - Centro	PONTO A PONTO	200 Mb
29	Guarujá Social	Rua Porto Seguro, S/N, esquina com a Av. 31 de Março – Bairro Guarujá	PONTO A PONTO	200 Mb
30	Empório das Artes	Praça João Costa, Centro, o lado da PM	Banda Larga	500 Mb
31	Mercado Municipal Box 23 e 24.	Rua Herlio Luz, 757. Centro	Banda Larga	500 Mb
32	Mercado Municipal Box 38.	Rua Herlio Luz, 757. Centro	Banda Larga	500 Mb
33	Casa dos Conselhos	Rua Castro Alves, 23, Centro, CEP: 881001-210, ao lado da Le Sante	Banda Larga	500 Mb
34	Secretaria de Assistência Social	Praça João Ribeiro 13, Centro	Banda Larga	500 Mb
<b>TOTAL DE PONTOS</b>			<b>34</b>	

**Link Dedicado de Fibra Óptica, com Wi-Fi de 400 MB e serviço de hotspots para 500 usuários simultâneos.**

01	Link Dedicado de Internet com Wi-Fi e serviço de hotspots, para 500 usuários simultâneos.	Praça João Costa, Bairro Centro	Fibra Óptica	400 Mb
02	Link Dedicado de Internet com Wi-Fi e serviço de hotspots, para 500 usuários simultâneos.	Mercado Público, Rua Hercílio Luz – Bairro Centro	Fibra Óptica	400 Mb
03	Link Dedicado de Internet com Wi-Fi e serviço de hotspots para 500 usuários simultâneos.	Terminal Urbano de Lages - Praça Vidal Ramos Sênior, 110 - Centro, Lages	Fibra Óptica	400 Mb
04	Link Dedicado de com Wi-Fi e serviço de hotspots para 500 usuários simultâneos.	Parque Jonas Ramos – Bairro Centro	Fibra Óptica	400 Mb
05	Link Dedicado de com Wi-Fi e serviço de hotspots para 500 usuários simultâneos.	Paço Municipal, Rua Benjamin Constant, 13 – Bairro Centro	Fibra Óptica	400 Mb
06	Link Dedicado de com Wi-Fi e serviço de hotspots para 500 usuários simultâneos.	Terminal Rodoviário D. Honorato Piaçera - Avenida Dom Pedro II, 1555 – Bairro Universitário	Fibra Óptica	400 Mb
07	Link Dedicado de com Wi-Fi e serviço de hotspots para 500 usuários simultâneos.	Praça João Riberiro, Bairro Centro	Fibra Óptica	400 Mb

**Prestação de serviços de TV Por Assinatura**

01	<p>Prestação de serviços de TV Por Assinatura, com a disponibilização de pacote com transmissão digital em HD dos canais abertos Band HD, Rede TV HD, Record HD, Globo HD, SBT HD, TV Brasil HD e canais fechados Cultura HD, Globo News HD, Band News HD, CNN Brasil HD, Jovem Pan HD e Canais Esportivos básicos e dos canais de órgãos públicos como TV Câmara, TV Senado, TV Justiça, com transmissão digital HD ou digital, dentre outros, compreendendo:</p> <p>Instalação e assistência técnica (cabearamento, decoder digitais e demais materiais necessários a execução do serviço.</p> <p>Manutenção corretiva e preventiva.</p>	Paço Municipal, Rua Benjamin Constant, 13, Bairro Centro	TV por assinatura	6
----	--	--	-------------------	---



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**  
**DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

02	<p>Prestação de serviços de TV Por Assinatura, com a disponibilização de pacote com transmissão digital em HD dos canais abertos Band HD, Rede TV HD, Record HD, Globo HD, SBT HD, TV Brasil HD e canais fechados Cultura HD, Globo News HD, Band News HD, CNN Brasil HD, Jovem Pan HD e Canais Esportivos básicos e dos canais de órgãos públicos como TV Câmara, TV Senado, TV Justiça, com transmissão digital HD ou digital, dentre outros, compreendendo:</p> <p>Instalação e assistência técnica (cabearamento, decoder digitais e demais materiais necessários a execução do serviço.</p> <p>Manutenção corretiva e preventiva.</p>	Setor de Serviço de Atenção a Saúde do Servidor - Rua Frei Justino, 74 – Bairro Centro	TV por assinatura	1
----	--	--	-------------------	---

2.2.1. Todos os serviços especificados neste documento deverão ser atendidos obrigatoriamente por conexão de fibra óptica, exceto se outro meio de conexão for permitido conforme especificado na tabela de estimativas acima.

2.2.2. Quaisquer dos serviços NÃO deverão estarem atrelados a serviço básico mensal de franquias de upload e download, devendo estes serem ilimitados.

2.2.3. Deve incluir o fornecimento de todos os serviços e equipamentos necessários para a instalação e funcionamento mínimo do serviço, incluindo equipamento Wi-Fi e HotSpot

2.2.4. Deverão ser fornecidas as instruções mínimas para acesso as configurações do CPE

2.2.5. Requisitos de manutenção, garantia e disponibilidade

2.2.6. Todos os requisitos citados se aplicam a todos os itens contratados.

2.2.7. O prazo máximo para a solução de qualquer problema de inoperância nos circuitos do ponto de acesso, seja ele decorrente de defeito físico do próprio circuito ou de configuração de equipamentos de comunicação de dados, será de 24 (vinte e quatro) horas a partir da data da comunicação formal da CONTRATANTE à CONTRATADA.

2.2.8. Independentemente desse prazo, a empresa estará sujeita às glosas por descumprimento de nível de serviço previstas no Termo de Referência.

2.2.9. Link de conexão internet por fibra óptica de no mínimo 500Mbps, sem serviço de telefonia/assinatura básica mensal, sendo incluído o fornecimento de todos os equipamentos necessários para o funcionamento do serviço, incluindo aparelho wi-fi quando for necessário.

2.2.10. Fornecer link de acesso à Internet e pontos de interligação com garantia de banda de no mínimo 90%: 15 (Quinze) Blocos de IP Público /28.

2.2.11. A contratada deverá fornecer o acesso através de Fibra óptica (exclusivamente ou via rádio onde foi descrito conforme tabela ITEM 7 deste documento) bem como os equipamentos (Roteadores, O.N.U, Antenas WiFi e Mikrotik onde for necessário) para à ativação dos links afim de que sua interface final seja LAN (conector RJ45 fêmea).

2.2.12. Deverão estar inclusos no preço os serviços de manutenção dos links de acesso à Internet e de todos os equipamentos fornecidos.



2.2.13. A exigência do PTT Florianópolis e São Paulo (Ponto de Troca de Tráfego) se faz considerando que demais órgãos do governo estão conectados ao PTT Florianópolis. Tal conexão melhora a navegação dos usuários. Prefeitura precisa contratar um link de qualidade, que garanta uma boa navegação. Para isso solicita mais uma conexão a qualquer outro PPT para contratação de empresa que possui em seu backbone maior abrangência de conexões.

2.2.14. A Entrega deverá ser na Prefeitura de Lages, na Rua Benjamin Constant nº 13, também em todas as secretarias conforme tabela acima.

### **3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Atualmente, as unidades técnicas da Prefeitura de Lages SC possuem Serviços de Comunicação Multimídia (SCM) - Circuitos de Internet em Banda larga fornecido pela empresa MHNET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI, no entanto devido ao eminente término da vigência dos instrumentos contratuais, torna-se necessária a realização de novo procedimento de contratação.

A proposta de contratação de link de acesso à Internet por fibra óptica visa, de maneira eficiente e eficaz, fornecer alcance aos diversos sistemas aos servidores e viabilizar o ingresso a usuários internos e externos, como e-mail, navegação web, ComprasNet, SICAF, SICAFI, DOF, SEI, SISBacen, Betha Sistemas, entre outros.

Por fim, a proposta tem como objetivo melhorar o desempenho de alcance aos serviços corporativos e como consequência melhor desempenho nas variadas atividades exercidas, melhor atendimento ao público e economicidade na contratação dos serviços.

A natureza deste objeto, de acordo com o art 6º, inciso XIII da Lei Nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, dada as suas características, enquadra-se como serviços comuns, ou seja, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **Subcontratação**

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **Vistoria**

4.2. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

#### **Sustentabilidade**

4.3. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.3.1. Os bens de informática e/ou automação a serem utilizados na execução dos serviços deverão possuir a certificação de que trata a Portaria INMETRO nº 170, de 2012 ou deverá ser comprovada segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética equivalente.

4.3.2. Os bens de informática e/ou automação a serem utilizados na execução dos serviços não poderão conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).



#### Garantia da Contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

#### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

##### Condições de execução

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1. A execução do presente Contrato será pelo regime de execução indireta de empreitada por preço unitário. A periodicidade de execução do serviço, considerando a primeira etapa do "Cronograma de Execução dos Serviços", até o efetivo início das operações, não poderá ultrapassar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento da ordem de serviço, 24hs por dia, 07 dias por semana.

##### 5.2. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Item	Descrição do Serviço	Prazo máximo para execução
Instalação	Diagnóstico: levantamento da situação atual da Prefeitura de Lages.	05 dias a partir da assinatura do contrato
	Configuração do ambiente e instalação das Fibra Ópticas	05 dias a partir do término do diagnóstico
	Instalação e Homologação final	20 dias após a assinatura do contrato

5.3. O prazo de entrega das instalações é de 30 (trinta) dias, contados a partir da solicitação de fornecimento.

5.4. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (5) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.5. As instalações deverão ser entregues no endereços de acordo com o descrito Estudo Técnico Preliminar anexo a esse documento.

#### Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.6. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

#### Manutenção de Sigilo e Normas de Segurança

5.7. O Contratado deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações contidos em quaisquer documentos e mídias, incluindo os equipamentos e seus meios de armazenamento, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos serviços, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pelo Contratante a tais documentos.

#### Papéis e Responsabilidades

5.8. São obrigações da CONTRATANTE:





- 5.8.1. Nomear Gestor e Fiscal do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos;
- 5.8.2. Encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;
- 5.8.3. Receber o objeto fornecido pelo contratado que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;
- 5.8.4. Aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, comunicando ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, quando aplicável;
- 5.8.5. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;
- 5.8.6. Comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento da solução;

#### **5.9. São obrigações do CONTRATADO**

- 5.9.1. Responsabilizar-se pelos serviços de implantação da solução, capacitação, locação, customização, suporte e atualização, manutenção, gerenciamento do banco de dados, backup e cooperação após o término do contrato, conforme detalhamento no Termo de Referência;
- 5.9.2. Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato;
- 5.9.3. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da equipe de fiscalização do contrato, inerentes à execução do objeto contratual;
- 5.9.4. Reparar quaisquer danos diretamente causados à contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela contratante;
- 5.9.5. Propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, desde que motivadas as causas e justificativas desta decisão;
- 5.9.6. Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;
- 5.9.7. Quando especificada, manter, durante a execução do contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento da solução de TIC;
- 5.9.8. Fazer a transição contratual, quando for o caso.

#### **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.**
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.**
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.**
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.**



6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

#### **Reunião Inicial**

6.7. Após a assinatura do Contrato e a nomeação do Gestor e Fiscais do Contrato, poderá ser realizada Reunião Inicial de alinhamento com o objetivo de nivelar os entendimentos acerca das condições estabelecidas no Contrato, Edital e seus anexos, e esclarecer possíveis dúvidas acerca da execução dos serviços.

#### **Fiscalização**

6.8. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.9. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.10. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.11. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.12. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.13. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

#### **Gestor do Contrato**

6.15. O gestor do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.16. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.



- 6.17. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 6.18. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 6.19. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 6.20. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 6.21. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 6.22. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

### **Do recebimento**

- 7.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10(dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.
- 7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração



durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### **Liquidação**

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.9.1. o prazo de validade;
- 7.9.2. a data da emissão;
- 7.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.9.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.9.5. o valor a pagar; e
- 7.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

#### **Prazo de pagamento**

7.16. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.



7.17. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IGP-DI* de correção monetária.

#### Forma de pagamento

7.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.20.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.21. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

#### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, com adoção do critério de julgamento pelo *menor preço*.

#### Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será por preço unitário.

#### Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### Habilitação jurídica

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.





- 8.8. **Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;**
- 8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz**
- 8.10. **Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.**
- 8.11. **Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.**

#### Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.12. **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;**
- 8.13. **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.**
- 8.14. **Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);**
- 8.15. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;**
- 8.16. **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual* ou *Municipal* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;**
- 8.16.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 8.17. **Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;**
- 8.18. **Prova de regularidade com a Fazenda *Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;**
- 8.19. **Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual* ou *Municipal* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.**

#### Qualificação Econômico-Financeira

- 8.20. **Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);**



**8.21. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:**

8.21.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.21.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.21.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.21.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.21.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.21.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.21.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

## **9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

9.1. **O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.536,478,44 (duzentos e quarenta e dois mil, quinhentos e trinta e sete reais, e cinquenta e três centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.**

9.2. **Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:**

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. **As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos discriminados abaixo:**



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA  
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

<b>Fonte de recursos: Próprio</b>	<b>Valor: R\$ 2.672.004,00</b>	<b>Percentual:100%</b>
<b>Administração - 06.001-2.232Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Fazenda</b>		
<b>Código de despesa: 40</b>	<b>Elemento de despesa: 3390-4004</b>	
<b>1. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS</b>		
<b>Fonte de recursos: Próprio</b>	<b>Valor: R\$ 1.220.880,00</b>	<b>Percentual:100%</b>
<b>Saúde – 20.001-2.440 – Município Ações e Atenção Básica da Saúde</b>		
<b>Código de despesa: 08</b>	<b>Elemento de despesa: 3390-4004</b>	
<b>2. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS</b>		
<b>Fonte de recursos: Salário Educação</b>	<b>Valor: R\$ 2.798.400,00</b>	<b>Percentual:100%</b>
<b>Educação – 08.002-2.253 – Salário Educação Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>		
<b>Código de despesa: 59</b>	<b>Elemento de despesa: 3390-4004</b>	
<b>3. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS</b>		
<b>Fonte de recursos: Próprio</b>	<b>Valor: R\$ 991.104,00</b>	<b>Percentual:100%</b>
<b>Assistência Social – 21.001-2608 – Município Serviço de Proteção Social</b>		
<b>Código de despesa: 04</b>	<b>Elemento de despesa: 3390-4004</b>	

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subseqüentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Lages 30/07/2024

---

*Responsável pela elaboração*  
Leonardo Godinho de Oliveira  
Gestor de T.I.